



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

### Projeto de Lei /2022

Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

#### **PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.433 - Estruturação do Centro de Especialidade (CEO) - Res 7915/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2022

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

A Secretaria Estadual de Saúde através da Resolução número 7.915, de 09 de dezembro de 2021 disponibilizou recursos para transferência de incentivo financeiro a ser realizado diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Muriaé com o propósito de aquisição de equipamentos permanentes.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal